

Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N° 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO № 06/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Altera o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000987/2020-77;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 4º , no Art. 385, do Regulamento dos Cursos de Graduação , da Universidade-Federal do Cariri, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art	385						
, (i c	303	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			•••••	•••••	
8 10 1	-xcetua-s	a da citu	acão nr	ovicta no	S 10	as holes	١
3	-ACCTUG 3	c da sita	açao pi	c vista iit	, , ,	u3 50130	•

\$ 4º Excetua-se da situação prevista no \$ 1º, as bolsas direcionadas a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, podendo o discente concorrer ao benefício desde que o tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso não tenha se estendido por prazo superior a 2 (dois) semestre." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Original Assinada)

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Presidente do Conselho Universitário